

matrícula

84.963

ficha

01

São Paulo, 15 de Janeiro de 1998

IMÓVEL:- UM PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO, situado à rua Caetano Pinto, sob nº 603, no 6º Subdistrito - Brás, desta Capital, medindo 6,00 metros de frente, por 28,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 168,00 metros quadrados, confrontando de um lado, com o prédio nº 605, de propriedade de Carmino Manuel Montero, de outro lado, com quem de direito, e nos fundos com propriedade de Manoel Garcia.-

CONTRIBUINTE MUNICIPAL:- 003.027.0073-0.-

PROPRIETÁRIOS:- 1º) **ROSINHA THEREZINHA PEPI SCALABRINI**, professora, com consentimento de seu marido **JOÃO SCALABRINI**, industrial, residentes na rua Cristovam Pereira, 1.199; e,

2º) **CAETANO MONTERO PEPI**, solteiro, maior por emancipação, estudante, residente na rua Mazzini, nº 389, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 80.862, de 25 de setembro de 1.968, deste Registro.- O Escrevente habilitado, Roberto Pivato (Roberto Pivato).- O Escrevente autorizado, Bruno Pugliano Netto (Bruno Pugliano Netto).-

Av.1/84.963:- São Paulo, 15 de janeiro de 1.998:- CONSTA inscrito sob nº 16.969, neste Registro, em data de 25 de setembro de 1.968, o usufruto vitalício, de conformidade com a escritura de 12 de janeiro de 1.968, do 7º Serviço de Notas, desta Capital (livro 1.826, fls 07) do valor de NCR\$. 15.600,00, feito por

= continua no verso =

matrícula

84.963

ficha

01

verso

1º) ROSINHA THEREZINHA PEPI SCALABRINI com consentimento de seu marido **JOÃO SCALABRINI**; 2º) CAETANO MONTERO PEPI A FAVOR DE ALFREDO PEPI e sua mulher **ELVIRA MONTERO PEPI**, tendo por objeto o imóvel desta matrícula.- O Escrevente habilitado, R. Pivato (Roberto Pivato).- O Escrevente autorizado, B. Pugliano Netto (Bruno Pugliano Netto).-

Av.2/84.963:- São Paulo, 15 de janeiro de 1.998:- Da escritura de 02 de outubro de 1.997 (livro 3.127, fls 280) retificada e ratificada por escritura de 19 de dezembro de 1.997 (livro 3.152, fls 92) ambas do 13º Serviço Notarial, desta Capital, da Cédula de Identidade expedida em 05 de maio de 1.965, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do Cartão de Identificação do Contribuinte, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, se verifica que, **CAETANO MONTERO PEPI**, é portador do RG. 3.666.451-SP e do CPF. 109.884.088-72.- O Escrevente habilitado, R. Pivato (Roberto Pivato).- O Escrevente autorizado, B. Pugliano Netto (Bruno Pugliano Netto).-

Av.3/84.963:- São Paulo, 15 de janeiro de 1.998:- Da escritura de 02 de outubro de 1.997 (livro 3.127, fls 280) retificada e ratificada por escritura de 19 de dezembro de 1.997 (livro 3.152, fls 92) ambas do 13º Serviço Notarial, desta Capital, e da Certidão de Casamento subscrita em 21 de janeiro de 1.997, pelo Oficial Maior do Cartório do Registro Civil do 7º Subdistrito - Consolação, desta Capital, extraída do termo nº 0678, fls 88, livro B-3, se verifica que, **CAETANO MONTERO PEPI**, contraiu matrimônio com **CLEIDE TENDOLO**, em data de 21 de janeiro de 1.977, pelo regime da comunhão de = continua na ficha nº 02 =

matrícula

84.963

ficha

02

São Paulo, 15 de janeiro de 1998

= continuação da matrícula nº 84.963 =

bens, passando a contraente a assinar **CLEIDE TENDOLO PEPI**.- O Escrevente habilitado, Roberto Pivato (Roberto Pivato).- O Escrevente autorizado, Bruno Pugliano Netto (Bruno Pugliano Netto).-

Av.4/84.963:- São Paulo, 15 de janeiro de 1.998:- Da escritura de 02 de outubro de 1.997 (livro 3.127, fls 280) retificada e ratificada por escritura de 19 de dezembro de 1.997 (livro 3.152, fls 92) ambas do 13º Serviço Notarial, desta Capital, da Cédula de Identidade expedida em 26 de março de 1.973, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do Cartão de Identificação do Contribuinte, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, se verifica que, **CLEIDE TENDOLO PEPI**, é portadora do RG. 2343.179-SP e do CPF. 696.875.608-00.- O Escrevente habilitado, Roberto Pivato (Roberto Pivato).- O Escrevente autorizado, Bruno Pugliano Netto (Bruno Pugliano Netto).-

Av.5/84.963:- São Paulo, 15 de janeiro de 1.998:- Da escritura de 02 de outubro de 1.997 (livro 3.127, fls 280) retificada e ratificada por escritura de 19 de dezembro de 1.997 (livro 3.152, fls 92) ambas do 13º Serviço Notarial, desta Capital, da Cédula de Identidade expedida em 07 de agosto de 1.985, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do Cartão de Identificação do Contribuinte, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, se verifica que, **ROSINHA THEREZINHA PEPI SCA** -

= continua no verso =

matrícula

84.963

ficha

02

verso

LABRINI, é portadora do RG.1.735.898-SP e do CPF.769.354.778-91.- O Escrevente habilitado, Roberto Pivato (Roberto Pivato).- O Escrevente autorizado, Bruno Pugliano Netto (Bruno Pugliano Netto).-

Av.6/84.963:- São Paulo, 15 de janeiro de 1.998:- Da escritura de 02 de outubro de 1.997 (livro 3.127, fls 280) retificada e ratificada por escritura de 19 de dezembro de 1.997 (livro 3.152, fls 92) ambas do 13º Serviço Notarial, desta Capital, e da Certidão de Óbito subscrita em 20 de março de 1.996, pelo escrevente Substituto Designado do Cartório do Registro Civil do 20º Subdistrito - Jardim América, desta Capital, extraída do termo nº 94.306, fls 063, livro C-215, se verifica que, **JOÃO SCALABRINI**, faleceu em data de 13 de julho de 1.988, no estado civil de casado com **ROSINHA THEREZINHA PEPI SCALABRINI**.- O Escrevente habilitado, Roberto Pivato (Roberto Pivato).- O Escrevente autorizado, Bruno Pugliano Netto (Bruno Pugliano Netto).-

Av.7/84.963:- São Paulo, 15 de janeiro de 1.998:- Da escritura de 02 de outubro de 1.997 (livro 3.127, fls 280) retificada e ratificada por escritura de 19 de dezembro de 1.997 (livro 3.152, fls 92) ambas do 13º Serviço Notarial, desta Capital, e da Certidão nº 236.903/97-7, expedida em 12 de novembro de 1.997, pela Prefeitura do Município de São Paulo, se verifica que, o imóvel desta matrícula, confronta atualmente, do lado direito, com o prédio nºs 605 e 609, do lado esquerdo, com o prédio nºs 595 e 597 e nos fundos, com parte do prédio nº 116 - casa 04, da rua Flora.- O Escrevente habilitado, Roberto Pivato (Roberto Pivato).- O Escrevente autorizado, Bruno Pugliano Netto (Bruno Pugliano Netto).-

= continua na ficha nº 03 =

matrícula

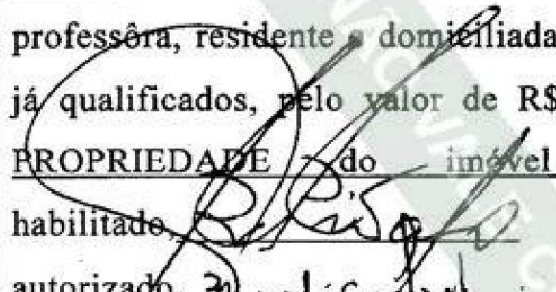

84.963

ficha



03

São Paulo, 15 de janeiro de 1998

= continuação da matrícula nº 84.963=

R.8/84.963:- São Paulo, 15 de janeiro de 1.998:- Da escritura de 02 de outubro de 1.997 (livro 3.127, fls 280) retificada e ratificada por escritura de 19 de dezembro de 1.997 (livro 3.152, fls 92) ambas do 13º Serviço Notarial, desta Capital, o co-proprietário **CAETANO MONTERO PEPI**, transmitiu por venda feita à ROSINHA THEREZINHA PEPI SCALABRINI, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Caetano Pinto, nº 603, já qualificados, pelo valor de R\$. 6.500,00, a METADE IDEAL DA NUA-PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula.- O Escrevente habilitado  (Roberto Pivato).- O Escrevente autorizado,  (Bruno Pugliano Netto).-

Av. 09:- 12/08/2.003 - Prenotação nº 240.295 de 31/07/2.003 -

Do Formal de Partilha expedido em 14 de dezembro de 1.988, aditado em 12 de julho de 1.991, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital e da certidão nº 1.243, expedida em 05 de agosto de 1.988, pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, verifica-se que, **JOÃO SCALABRINI**, é identificado pelo CPF. 027.420.398-72.- O Escrevente habilitado,  (Lázaro Camargo Campos).- O Oficial,  (George Takeda).-

R. 10:- 12/08/2.003 - Prenotação nº 240.295 de 31/07/2.003 -

Pelo mesmo Formal de Partilha que deu origem a Av.09, extraído dos autos (processo nº 1.085/88) de arrolamento dos bens deixados por **JOÃO SCALABRINI**,

- continua no verso -

matrícula

84.963

ficha

03

verso

CPF. 027.420.398-72, falecido no estado civil de casado com **ROSINHA THEREZINHA PEPI SCALABRINI** e de conformidade com a sentença de 20 de outubro de 1.988, a metade ideal da nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em Cz\$ 185.952,00 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois cruzados), **foi partilhada a ROSINHA THEREZINHA PEPI SCALABRINI**, viúva, já qualificada.- O Escrevente habilitado, _____ (Lázaro Camargo Campos).- O Oficial, _____ (George Takeda).-

Av. 11:- 22/09/2003 - Prenotação nº 241.340 de 09/09/2.003.-

Fica **PARCIALMENTE CANCELADO O USUFRUTO VITALÍCIO**, inscrito sob nº 16.969 e referido na Av. 01, nesta matrícula, nos termos da escritura de 25 de agosto de 2.003, do 7º Tabelião de Notas desta Capital (livro 5.579 – página 297) e de conformidade com a certidão de óbito expedida em 19 de outubro de 1.980, pelo 33º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais (Alto da Moóca) desta Capital, extraída do termo nº 8.612, lavrado às fls. 122-v, do livro C-11, em virtude do falecimento do usufrutuário, **ALFREDO PEPI**, ocorrido em 19 de outubro de 1.980, no estado civil de casado com **ELVIRA MONTERO PEPI**.- O Escrevente autorizado, _____ (Aluizio de Freitas Spinola Berenguer).- O Escrevente autorizado, _____ (Alfonso Di Lorenzo Neto).-

Av. 12:- 22/09/2003 - Prenotação nº 241.340 de 09/09/2.003.-

Da mesma escritura que deu origem à Av. 11 e da Consulta Pública ao Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, feita em 16 de setembro de 2.003, verifica-se que, a usufrutuária, **ELVIRA MONTERO**

- continua na ficha nº 04-

matrícula

84.963

ficha

-04-

São Paulo, 22 de setembro de 2.003.-

- continuação da matrícula nº 84.963 -

PEPI, é identificada pelo CPF. 043.586.248-04.- O Escrevente autorizado, Aluizio de Freitas Spinola Berenguer (Aluizio de Freitas Spinola Berenguer).- O Escrevente autorizado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto).-

Av. 13:- 22/09/2003 - Prenotação nº 241.340 de 09/09/2.003.-

Fica CANCELADO O USUFRUTO VITALÍCIO, inscrito sob nº 16.969 e referido na Av. 01, nesta matrícula, de conformidade com a escritura que deu origem à Av. 11, em virtude de renúncia da usufrutuária, **ELVIRA MONTERO PEPI**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Cristovam Pereira, nº 1.369, pelo valor estimativo de R\$ 19.089,00, ficando em consequência consolidada a plena propriedade do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da nu-proprietária constante dos Rs. 08 e 10, **ROSINHA THEREZINHA PEPI SCALABRINI**.- O Escrevente autorizado, Aluizio de Freitas Spinola Berenguer (Aluizio de Freitas Spinola Berenguer).- O Escrevente autorizado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto).-

R. 14:- 22/09/2003 - Prenotação nº 241.341 de 09/09/2.003.-

Pela escritura de 25 de agosto de 2.003, do 7º Tabelião de Notas desta Capital (livro 5.579 - página 299), a proprietária constante dos Rs. 08 e 10, **ROSINHA THEREZINHA PEPI SCALABRINI**, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Cristovam Pereira, nº 1.369, já qualificada, transmitiu por venda feita a **SCAVET COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO**

- continua no verso -

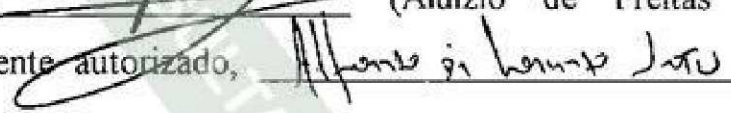
matrícula

84.963

ficha

04

verso

EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, à rua Safira, nº 275, CNPJ. 62.925.615/0001-86, pelo preço de R\$ 57.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.- O Escrevente autorizado,  (Aluizio de Freitas Spinola Berenguer).- O Escrevente autorizado,  (Alfonso Di Lorenzo Neto).-

Av.15- 11/12/2013 - Prenotação nº 373.027 de 02/12/2013.-

Pelo Mandado expedido aos 07 de novembro de 2013, pelo Juízo de Direito da 40ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraído dos autos (processo nº 0102801-39.2010.8.26.0100) de Execução de Título Extrajudicial - Direitos e Títulos de Crédito, ajuizada por **DVA HEALTH & NUTRITION GMBH**, sucessora de **HANDELSGESELLSCHAFT DETLEF VON. APPEN MBH**, sociedade constituída sob as leis da Alemanha, com sede em Hamburgo, Alemanha, na Stadthausbruecke 1-1, 20355 Hamburgo, em face de **SCAVET COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA**, CNPJ. nº 62.925.615/0001-86, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada, foi penhorado, em garantia da dívida de R\$ 2.476.127,69, tendo sido nomeado como fiel depositário a própria executada.- (Rodrigo Bussoni, Escrevente Habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

